



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024 SEMG
CONCORRÊNCIA 001/2021 SEMG**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMG, QUE TEM COMO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0033-53, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Doutor Anysio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 094.943.912-68 Carteira de Identidade nº 4792384 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Travessa Silva Jardim, 598 - Altos – bairro Aldeia, CEP 68040-540, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa, 779, Bairro Reduto – CEP: 66.053-260, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal o senhor **HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI**, possuidor da cédula de identidade nº 1.355.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021-SEMG**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 A fundamentação legal para o presente aditamento encontra amparo no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1 Importa o presente aditamento de acordo com os limites legais o valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditamento de contrato correrão por conta da rubrica constante no orçamento 2024 da Secretaria Municipal de Governo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Atividade: 2042 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO GOVERNO

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Ficha: 459

Fonte: 1500

3.2 A dotação para o ano de 2025, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 021/2021-SEMAG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém/PA, 22 de Fevereiro de 2024.

EMIR MACHADO AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto Nº 006/2023 GAP/PMS
CONTRATANTE

HÉRICLES YOSHIO HORIGUCHI
GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 04.672.859/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

